



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró
CEP 59.625-620 Telefone: (84) 3315-3000
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL nº 036/2018 – PROEG

DIVULGA AS FASES E O CRONOGRAMA PARA A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, DO SEMESTRE LETIVO 2018.1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, **o cronograma para matrícula curricular nos cursos de graduação da UERN, do semestre letivo 2018.1.**

1. DA MATRÍCULA CURRICULAR *ON-LINE*

- 1.1. A matrícula curricular *on-line* destina-se a alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU, que realizaram cadastro institucional, a alunos regulares veteranos e a alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2018.1, dos cursos de graduação do Campus Central, dos Campi Avançados e Núcleos Avançados de Ensino Superior (NAES), quando for o caso.
- 1.2. A matrícula curricular será realizada, exclusivamente, na forma ***on-line***. Para tanto, o estudante deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico (integra.uern.br) e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. A matrícula curricular para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU 2018, que realizaram cadastro institucional, a alunos regulares veteranos e a alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2018.1, dos cursos do Campus Central, dos Campi Avançados e NAES, para as ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, será realizada de **16 a 20 de agosto de 2018, exclusivamente na forma *on-line***, de acordo com os procedimentos estabelecidos no [EDITAL nº 028/2018 - PROEG](#).
- 2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line* via Plataforma Íntegra, no período de **27 a 31 de agosto de 2018**, em conformidade com o artigo 111 e seu parágrafo único do RCG.
- 2.3. O **trancamento voluntário** de programa de estudos, para o aluno apto a esta modalidade, será

requerido durante a matrícula *on-line*, de forma exclusiva, no dia **16 de agosto de 2018**.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

- 3.1.** A matrícula curricular para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU **2018**, que realizaram cadastro institucional, para os alunos regulares veteranos e para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), referente ao semestre letivo 2018.1, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES, nas ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, realizarão matrícula, exclusivamente, na forma *on-line*, via Plataforma Íntegra em conformidade com as fases estabelecidas abaixo no ANEXO ÚNICO deste Edital .
- 3.2. Na fase 1 da matrícula *on-line***, o aluno poderá fazer a solicitação de trancamento voluntário do programa de estudo para o semestre letivo 2018.1, sendo possível, nas fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes que tenham vagas disponíveis;
- 3.3. Na fase 2 da matrícula *on-line***, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.1;
- 3.4. Na fase 3 da matrícula *on-line***, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.1, desde que haja vaga disponível, e não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula;
- 3.5. Na fase 4 da matrícula *on-line***, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2018.1, desde que haja vaga disponível, e não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula;
- 3.6. A fase 5 da matrícula *on-line***, é exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando, ao aluno, incluir, substituir, trancar componente ou o programa de estudos.
- 3.7. A fase 6 da matrícula *on-line***, é exclusiva para a matrícula curricular na condição de aluno especial, efetivada pela DIRCA, em componentes com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.
- 3.8.** A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.
- 3.9.** A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.
- 3.10.** Ao final da fase 4 de matrículas *on-line*, **o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares, poderá participar da fase 5**, para ajustes de matrículas, e tentar matrícula em componente com vagas disponíveis. Ao final desta fase, o aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um trancamento voluntário do programa de estudos.
- 3.11.** Ao final da fase 4 de matrículas *on-line*, o aluno **ingressante** que não participou do processo de matrículas terá sua matrícula realizada automaticamente em todos os componentes curriculares correspondentes ao primeiro período do seu curso.
 - 3.11.1** Caso o aluno ingressante tenha feito o aproveitamento de todos os componentes curriculares correspondentes ao primeiro período do seu curso, o procedimento tratado no item 3.11. deste Edital não será executado, neste caso o aluno deverá realizar obrigatoriamente sua matrícula nas fases correspondentes, descritas neste instrumento editalício.

4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

- 4.1. A matrícula curricular para os alunos especiais do semestre letivo 2018.1 será realizada nos componentes requeridos e com vagas disponíveis, efetivada pela DIRCA, no dia 03 de setembro de 2018.
- 4.2. Para a matrícula curricular de aluno especial deve ser atendido o que estabelecem os artigos 89 a 97, do RCG, com seus incisos, parágrafos e alíneas.

5. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de matrículas curriculares para o semestre letivo 2018.1 serão decididos pela **Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE**, devendo o pedido ser protocolado até o dia **31 de agosto de 2018** na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao que é vinculado o curso.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Portaria Nº 0426/2017- GR/UERN

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 36 /2018 – PROEG**DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA PARA A MATRÍCULA EM COMPONENTE(S)
CURRICULAR(ES) DO SEMESTRE LETIVO 2018.1**

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
16/08/2018 Das 09h às 23h59min	Fase 1 da matrícula <i>on-line</i> – Exclusiva para solicitação de Trancamento de Programa de Estudos.
17 e 18/08/2018 Das 09h do dia 17/08/2018 às 23h59min do dia 18/08/2018	Fase 2 da matrícula <i>on-line</i> – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares.
19/08/2018 Das 09h às 23h59min	Fase 3 da matrícula <i>on-line</i> – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares com vagas disponíveis.
20/08/2018 Das 09 h às 23h59min	Fase 4 da matrícula <i>on-line</i> – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares com vagas disponíveis.
27 a 31/08/2018	Fase 5 da matrícula <i>on-line</i> – Exclusiva para ajustes de matrículas em componentes curriculares.
03/09/2018	Fase 6 da matrícula <i>on-line</i> – matrícula curricular dos alunos especiais, realizada de forma automática pela DIRCA.